

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912436665, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES		
CNPJ/MF: 49.217.383/0001-43	Inscrição Estadual: ISENTA	
Nome Fantasia: RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES		
Endereço: AV. JERÔNIMO GONÇALVES, 1200, CENTRO		
Cidade: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	CEP: 14010-040
Endereço Eletrônico: isaacantunes@camararibeiraopreto.sp.gov.br	Telefone: (
Representante Legal I: ISAAC DALCOL ANTUNES		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 328000218	CPF: 18321345808

CONTRATADA

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: 3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil		Endereço eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO		
RG: 1061247	CPF: 715.318.661-15	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA		
RG: 24.629.817-0	CPF: 178.758.258-22	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 20/02/2025 até 19/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta sete mil e quinhentos reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dalcol Antunes, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva, Chefe de Secao**, em 27/01/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54672333** e o código CRC **51A518F4**.

